



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1092/2021

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 1047/2021

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Encontra-se na 2ª Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 596/2021, de iniciativa do Deputado Tarcizo Freire que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG PROJETO SOCIAL CRIANÇA FELIZ”.

A matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

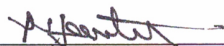
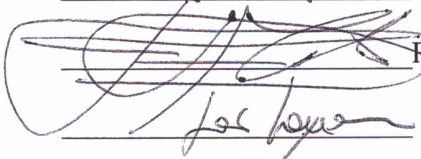
A declaração de utilidade pública é normatizada pela Lei Estadual nº 5.355/1992, alterada pela Lei Estadual nº 7.052/2009. Nestes termos constata-se que a referida Instituição preenche todos os requisitos legais para a consideração de utilidade pública.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto Constitucional, Legal, Jurídico, Regimental e de Técnica Legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 31 de Agosto de 2021.

 PRESIDENTE
 RELATOR